

EDITAIS DE LEILÕES JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO
ART. 887, §3º/CPCC

Processo 1036820-65.2018.8.26.0100. 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda. **Exequente:** Cêú Estrelado Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários Ltda. **Executada:** SOS Sertanejo - Produções Artísticas & Eventos Ltda. **BENS: LOTE 01:** R/Vale do Aço Minas CV, placa PV06372/MG, ano fab./mod. 2014/2014, renavam 01039390711, chassi 9A9CV0511E1CU1022, avaliado em R\$ 4.500,00 em 07/2022; **LOTE 02:** H/ Hyundai Azera 3.0 V6, placa FAK2406, ano fab./mod.2012.2013, cor prata, renavam 00470374926, avaliado em R\$ 58.700,00 em 06/2023. **Avaliação:** Será atualizada pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R\$ 299.842,41 em 07/2024. **1º LEILÃO:** De 29/10/2024 às 11:00 até 01/11/2024 às 11:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 01/11/2024 às 11:01 até 26/11/2024 às 11:00, 60% do valor da avaliação.

Processo 0003272-08.2021.8.26.0344. Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Marliã/SP. Cumprimento de sentença - DIREITO CIVIL. **Exequente:** André Luis Correia. **Executado:** Fabiano Rodrigo Gasparino. **BEM:** VW/Fox 1.0 GII, placa FRL7139, ano fab./mod. 2014/2014, cor branca, flex. O veículo encontra-se aparentemente em bom estado com os pneus em regular estado, com pequeno raspado no para choque, com um pequeno rasgo no banco do motorista, estando com um aparelho de som da marca Pioneer, porém estando aparentemente danificado. **Avaliação:** R\$ 31.000,00 em 09/10/2023, que será atualizada pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R\$ 10.707,51 em 04/2024. **LEILÃO ÚNICO:** De 31/10/2024 às 11:00 até 22/11/2024 às 11:00, valor da avaliação.

Processo nº 0001016-65.2021.8.26.0450. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracaiã/SP. Cumprimento de Sentença - Cheque. **Exequente:** Marco Aurelio Raggio Svib. **Executado:** Pedro Henrique Rodrigues Siqueira. **BEM:** VW/Gol Série Ouro 2000, placa GXC4383, ano fab./mod. 2000/2000, chassi 9BWC15X3YT226443, renavam 00739058258. **Avaliação:** R\$ 4.000,00 em 19/03/2024, que será atualizada pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R\$ 1.142,87 em 04/2024. **1º LEILÃO:** De 30/10/2024 às 11:00 até 04/11/2024 às 11:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 04/11/2024 às 11:01 até 28/11/2024 às 11:00, 75% do valor da avaliação.

Processo 0000418-99.2022.8.26.0252. Vara Única da Comarca de Ipaussu/SP. Cumprimento de sentença - Alienação Judicial. **Exequentes:** Marcos Mauricio Capelari, Mauricio Cappellari, Maria de Lourdes de Oliveira Aquino, Ivani Pereira Cardoso, Alvarar Cardoso Rodrigues e Renier Pereira Cardoso Campos. **Executados:** Carlos Cardoso de Oliveira Neto, Raquel Cardoso de Oliveira, Valéria Cardoso de Oliveira Santos, Carlos David de Carvalho Santos, Alvarar Cardoso de Oliveira de Benedetto e Carlos Carmelo de Benedetto. **BEM:** Imóvel localizado na Rua Cerqueira César, 974, Vila Coronel Albino, CEP 18962-024, Bernardino de Campos/SP, matrícula 8.374 do CRI de Ipaussu/SP. **Avaliação:** R\$ 240.000,00 em 08/2022, que será atualizada pela tabela do TJ/SP. **1º LEILÃO:** De 04/11/2024 às 14:00 até 07/11/2024 às 14:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 07/11/2024 às 14:01 até 04/12/2024 às 14:00, 60% do valor da avaliação.

Os editais na íntegra e maiores informações www.amaralleiloes.com.br. A publicação destes editais supre eventuais insucessos das intimações/notificações pessoais das partes, de seus respectivos cônjuges, bem como dos demais interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil. - **Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUICESP 966**

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada EXPRESSO ADAMANTINA LTDA (CNPJ nº 43.004.159/0001-97), EDILSON GONCALVES DE SOUZA (CPF nº 102.968.528-21); e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por DENISE DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DANTAS SOUZA, e ISAAC DANTAS SOUZA, PROCESSO nº 0000921-72.2024.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUICESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - 01 ônibus da marca/modelo: MERCEDES-BENZ MPOLO TORINO U, ANO/MOD.2010/2011, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9BM384078BB755455, RENAVALM: 290209021, com cor predominante branca, tendo Placa de nº: EGK1644, veículo que se encontra em funcionamento e em boas condições gerais; ONUS: Restrição Judiciária: Bloq. RENAVALM - TRANSFERÊNCIA (fl.148); DEBITOS LICENCIAMENTO: R\$160,22 até 09/09/2024; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$100.000,00 - julho/2024 (fl.145). Localização do bem: Rua dos Manqueirais nº 101, Setor 80, Sala 03, Pq. Draconia, Draconia/SP, CEP 17810-210. Depoitário: GUILHERME MARTINS GUIMARÃES, CPF: 392.986.22-61 (pressão, que se apresenta como representante da empresa no local). DEBITO EXEQUENDO: R\$19.423,89 (17/05/2022). VANTAGENS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 30 de Outubro de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 04 de Novembro de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Novembro de 2024, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado; caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de pagamento, tal arrematante será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado ANTONIO CARLOS DE SOUZA (RG.16.517.867-SSP/SP, CPF.073.736.928-00), casado com FATIMA SILVERIO GUERCHE DE SOUZA (CPF. nº 158.514.028-73), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI, PROCESSO 0001223-33.1998.8.26.0624 ordem 3293/1998. O Doutor Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUICESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - Um lote de terreno, sob nº 18, da quadra "CC", com frente para a Rua Marcelino de Souza nº 154 (antiga rua 29), no loteamento denominado Jardim Rosa Garcia, nesta cidade de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: - 5,00m de frente para a rua referida; 5,00m nos fundos onde divide com o lote nº19; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00m e divide com o lote 17-A e pelo lado esquerdo mede 25,00m e divide com o lote 18-A, encerrando a área total de 125,00m2, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0675.0022; Matrícula 44.876 do CRI de Tatuí/SP; Consta R/3, registro da penhora exequenda; AV.7, restrições de uso do imóvel a serem observadas pelos proprietários; BENEFICÍARIAS: Consta conforme auto de constatação e avaliação, que sobre o imóvel foi edificada uma prédio (casa), nos fundos, em alvenaria, sem forro, piso de cimento, contendo 01 quarto 01 cozinha/sala (conjugados) e 01 banheiro, com 45,79m2 de área construída. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$100.000,00 - maio/2023 (fl.250); DEBITOS TRIBUTARIOS: R\$13.745,38 até 02/07/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 31 de Outubro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 05 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Novembro de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o ANTONIO CARLOS DE SOUZA, casado com FATIMA SILVERIO GUERCHE DE SOUZA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007406-96.2022.8.26.0127**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Vieira Distribuidora Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007406-96.2022.8.26.0127. A Dra. Juliana Marques Wendling, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, FAZ SABER a(o) VIEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 39531127000172, caso em 15 dias, a partir dos 05 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Carapicuíba, aos 11 de outubro de 2024.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada LATICÍNIOS UNIAO S.A (CNPJ. nº 61.554.119/0001-00); e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI, PROCESSO 0501529-95.2005.8.26.0624 ordem nº 6027/2005. A Doutora LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, Juíza de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUICESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - Imóvel: Um lote de terreno (SEM BENEFICÍARIAS) sob nº 27 da quadra 45, com frente para a Rua 34, no Jardim Gramados, nesta cidade de Tatuí, com a área de 1.000,00 metros quadrados, medindo 20,00m de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados e que confronta-se com os lotes 25, 29 e 28; Inscrição Municipal de nº 1043.0082, objeto da matrícula nº 14.632, no CRI de Tatuí/SP; Consta conforme AV.2, penhora nos autos 1003/2005, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, execução fiscal, em tramite no SAF de Tatuí/SP; conforme AV.3, registro da penhora exequenda; conforme AV.4, penhora nos autos 4816/2008, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em tramite no SAF de Tatuí/SP; conforme AV.7, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Laticínios União Ltda, processo 007500097/20085150133, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP; conforme AV.8, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Laticínios União Ltda, processo 01539005319955020048, da 48ª Vara do Trabalho da Capital/SP; conforme AV.9, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Laticínios União Ltda, processo 01133009419985150024, da 1ª Vara do Trabalho de Jau/SP; conforme AV.10, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Laticínios União Ltda, processo 004700-06.1994.5.15.0104, da Vara do Trabalho de Tanabi/SP; conforme AV.11, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Laticínios União Ltda, processo 0041100-19.1984.5.02.0032, da 32ª Vara do Trabalho da Capital/SP; Obs.: Consta no auto de avaliação, que atualmente o imóvel faz frente com a Rua Armando Scaglione, próximo à esquina com Rua Maria Isabel Ferraz de Camargo. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$80.000,00 - fevereiro/2022 (fl.268); DEBITOS TRIBUTARIOS (referente aos anos de 1997 a 2024): R\$53.938,17 - até 27/06/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 29 de Outubro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 01 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 21 de Novembro de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% (SETENTA POR CENTO) do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO OU ACORDO EXTRAJUDICIAL - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada LATICÍNIOS UNIAO S.A (CNPJ. nº 61.554.119/0001-00); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO 1012059-91.2023.8.26.0100 - MASSA FALIDA DE NOROZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº 60.871.258/0001-95, SINDICO DATIVO DR. ALFREDO LUIZ KUGELMANS, OAB/SP Nº 15.335. O Doutor ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, em especial OS CREDORES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o ANTONIO CARLOS DE SOUZA, casado com FATIMA SILVERIO GUERCHE DE SOUZA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO 1012059-91.2023.8.26.0100 - MASSA FALIDA DE NOROZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº 60.871.258/0001-95, SINDICO DATIVO DR. ALFREDO LUIZ KUGELMANS, OAB/SP Nº 15.335. O Doutor ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, em especial OS CREDORES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o ANTONIO CARLOS DE SOUZA, casado com FATIMA SILVERIO GUERCHE DE SOUZA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO 1012059-91.2023.8.26.0100 - MASSA FALIDA DE NOROZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº 60.871.258/0001-95, SINDICO DATIVO DR. ALFREDO LUIZ KUGELMANS, OAB/SP Nº 15.335. O Doutor ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, em especial OS CREDORES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o ANTONIO CARLOS DE SOUZA, casado com FATIMA SILVERIO GUERCHE DE SOUZA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO 1012059-91.2023.8.26.0100 - MASSA FALIDA DE NOROZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº 60.871.258/0001-95, SINDICO DATIVO DR. ALFREDO LUIZ KUGELMANS, OAB/SP Nº 15.335. O Doutor ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, em especial OS CREDORES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o ANTONIO CARLOS DE SOUZA, casado com FATIMA SILVERIO GUERCHE DE SOUZA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO 1012059-91.2023.8.26.0100 - MASSA FALIDA DE NOROZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº 60.871.258/0001-95, SINDICO DATIVO DR. ALFREDO LUIZ KUGELMANS, OAB/SP Nº 15.335. O Doutor ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, em especial OS CREDORES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o ANTONIO CARLOS DE SOUZA, casado com FATIMA SILVERIO GUERCHE DE SOUZA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004482-20.2018.8.26.0009 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Priscilla Midori Maizato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HENRIQUE NUNES, RG 42.048.967-8, CPF 365.925.228-01, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S.a., visando ao recebimento da quantia de R\$ 46.427,70, representada por uma cédula de crédito bancário nº 692.901.533, assinada em 20/01/2015, vinculada à agência 6929, conta corrente nº 5765-7, cujas parcelas venceram a partir de 20/01/2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada, devidamente atualizada e honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil, sob pena de constituição de título executivo judicial. Não efetuado o pagamento ou apresentado embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001315-53.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Dulab Guimarães e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a METALETRA ELETRODOR POSIÇÃO LTDA (ANT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP. **ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – VERSÃO RESUMO - PUBLICADO NO JORNAL "Diário de São Paulo – 04/10/2024.** Requerente: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS. REQUERIDO: ADM ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo nº 0018462-85.2011.8.26.0562. Faz Saber em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 05/04/2024, e com intuito de esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que informa que na VERSÃO-COMPLETA E VERSÃO RESUMO constou que:

onde leu-se LOTE 002 - PARTE IDEAL (0,18%) -PARTE IDEAL DE 0,1821% do QUINHÃO sob nº 07 (descrito na R.80-15/10/1991), situado no lugar denominado Sítio São João, destacado da área nº 3..... Matrícula nº 21.997 do 1º CRI de SANTOS/SP.

Leia-se LOTE 002 - PARTE IDEAL (0,18%) -PARTE IDEAL DE 0,1821% do QUINHÃO sob nº 07 (descrito na R.80-15/10/1991), situado no lugar denominado Sítio São João, destacado da área nº 3..... Matrícula nº 21.997 do 1º CRI de SANTOS/SP. Será o presente, em aditamento, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 18/10/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020944-25.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILEIRO DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Moreira de Sousa Acougueiro, CNPJ: 11646518000113 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: A autora firmou com o requerido(a) o Contrato nº 4712795, na data de 0014130, através da agência 2834 conta no valor de R\$ 200.000,00, com parcelas no valor de R\$ 7.676,75 cada uma. Ocorre que a requerida encontra-se inadimplente com os pagamentos desde 14/07/2021, no valor de R\$ 259.006,93. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2024.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE
FERNANDO SEMERDIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por SURINAME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zucconi, 555, 1º andar, sala 1001, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.825.674/0001-37, e de CIENTIFICAÇÃO dos Fidejantes **LUIZ ANDRÉ PEREIRA**, CPF 136.872.368-38 e **EDNA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA**, CPF 565.867.285-68. FAZ SABER que foi designado o praxeamento AD CORPUS do BEM abaixo discriminado na forma da Lei 9.514/97, de acordo com as regras expostas a seguir: **APARTAMENTO 104, localizado no 1º andar ou pavimento, da torre 2 - Calábria do empreendimento denominado "Condomínio Villa Solare", situado na rua Borges de Figueiredo n. 137, no 16º Subdistrito - Mooca, com área privativa de 172,50m², e área comum de 139,885m², sendo 118,772m² de área comum coberta e 21,113m² de área comum descoberta (com direito a 3 vagas indeterminadas na garagem coletiva do condomínio, com capacidade para apenas 1 veículo de passeio de qualquer porte em cada vaga e 1 depósito indeterminado), totalizando a área de 312,385m², correspondendo a fração ideal de 0,008048 no terreno do condomínio. MATRÍCULA Nº 174.102 do RGI de São Paulo/SP. Cadastrado junto a Prefeitura sob nº 028.037.0800-0. LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRA PRAÇA: R\$1.717.738,10. LANCE MÍNIMO EM SEGUNDA PRAÇA: R\$1.049.442,60. Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Vendido, Saldo a Vencer, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão até o fechamento do Edital, conforme artigo 27, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, bem como débitos de IPTU e condomínio. DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 28.10.2024 às 10hs ao dia 29.10.2024, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 29.10.2024 às 10hs ao dia 30.10.2024, às 10hs. FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, em até 24hs úteis da declaração de lance vencedor. Não é possível financiamento, parcelamento, consórcio ou utilização de FGTS. **ÔNUS E GRAVAMES:** Av. 11 - penhora direitos fiduciários, oriunda do processo 1049045-49-2020.8.26.0100, Av. 13 - penhora direitos fiduciários, oriunda do processo 1010751-88-2021.8.26.0100. **OCUPAÇÃO: imóvel ocupado. Desocupação por conta do arrematante. ENCARGOS DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos que vencerem desde o fechamento do Edital até a outorga da escritura de compra e venda bem como eventuais regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na forma do parágrafo 2-º do artigo 27, Lei 9.514/97. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008211-78.2024.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila Franca Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUPERMERCADO TMB LTDA, CNPJ 15.Xxx.Xxx-0001/06, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: A Requerente é credora da empresa Requerida na importância nominal de R\$ 8.160,64, representada pelas notas fiscais, comprovantes de entrega de mercadorias devidamente assinados. Ocorre que, muito embora toda a mercadoria tenha sido devidamente entregue, a empresa Requerida não procedeu aos pagamentos devidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 01 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028613-59.2019.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Central de Carnes Shalon Souza La Irelle Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028613-59.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CENTRAL DE CARNES SHALON SOUZA LA IRELE EPP, CNPJ 20.305.609/0001-86, com endereço à Avenida Professor Francisco Morato, 2990, Butantã, CEP 05512-300, São Paulo - SP e ANTONIO SOUZA SANTOS, Brasileiro, CPF 303.030.908-80, com endereço à Avenida Professor Francisco Morato, 2990, Butantã, CEP 05512-300, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 127.107,42 (sete de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011.323.549. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15(quinze) dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1044534-58.2019.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Flavia Fernanda. Executado: Oliveira Campos S/A Construtora e Empreendimentos. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo nº 1044534-58.2019.8.26.0224. O Dr.(a) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a empresa OLIVEIRA CAMPOS S/A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.536.985/0001-05, estabelecida na Avenida Timotheo Penteado, 4.428, Vila Galvão, São Paulo, que CONDOMÍNIO FLAVIA FERNANDA ajuizou Ação de Cobrança, processo nº 1044534-58.2019.8.26.0224, em tramite perante 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, decorrente das despesas condominiais ordinárias e extraordinárias referentes aos meses de outubro e novembro do ano de 2018 e janeiro a outubro do ano de 2019, bem como as vencidas e vincendas no curso do processo, custas e despesas processuais e honorários advocatícios, em relação ao apartamento nº 33 no bloco 02, localizado no empreendimento denominado CONDOMÍNIO FLAVIA FERNANDA. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido foi determinada as suas CITAÇÕES E INTIMAÇÕES por EDITAL para nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, no prazo de 15 dias úteis, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000542-92.2020.8.26.0268. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Yolanda de Andrade Moraes Assessoria Empresarial - Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000542-92.2020.8.26.0268 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapeva/da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a YOLANDA DE ANDRADE MORAES ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA, CNPJ 25.114.939/0001-08, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 118.087,83 (juzo 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não havendo impugnação no prazo legal, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva/da Serra, aos 07 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0018804-12.2010.8.26.0278. Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: Rosa Aparecida de Carvalho Kolth e outro. 2ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0018804-12.2010.8.26.0278. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr. ALEXANDRE MUNOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares de domínio Manoel Araújo Pinto e Hortência Martins Pinto e ao confrontante Jorge Afonso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rosa Aparecida de Carvalho Kolth e Espólio de Francisco Kolth Filho ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando adquirir dois terrenos situados à Rua Cambuí, n. 185 e 193, Jardim das Hortênsias, matrícula nº 39.062, do 1º CRI de Mogi das Cruzes, contribuinte municipal nº 44452-14-99-0455-00000 e 44452-14-99-0410-00000. Alegando a requerente posse mansa e pacífica do imóvel no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, oferecerem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, ocasião em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 19 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016974-78.2022.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Helio Kennedy Almeida de Queiroz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016974-78.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELIO KENNEDY ALMEIDA DE QUEIROZ, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 3945108, CPF 12343885451, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: que no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 178.960,51, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 24 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000216-62.2013.8.26.0462. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: MTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000216-62.2013.8.26.0462. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ 13.551.526/0001-01, Marco Aurélio Nogueira CPF 044.987.268-80 e Felipe Abe Nogueira CPF 409.184.968-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 81.788,74 (sete de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empresário - Capital de Giro nº 005.805.529. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.072,53. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 15 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000337-26.2023.8.26.0505. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Francisco Osmar da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000337-26.2023.8.26.0505. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Rodrigo do Prado Norcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO OSMAR DA SILVA, CPF 097.244.578-18, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 190.515,49 (fevereiro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003170-76.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE JORGE ESPOSITO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 212139782, CPF 14740312859, representado pela inventariante Valdecice Cardoso Santana Esposito, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: As partes pactuaram um contrato de empréstimo de conta corrente, todavia, a ré deixou de adimplir com o pagamento da dívida constituindo um débito de R\$236.129,70. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0023001-85.2012.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de Franca Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISMAEL EDGARD BONET, Brasileiro, Casado, Diretor de Empresas, RG 13401421, CPF 056.179.858-33, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, procedeu a penhora do imóvel de matrícula nº 104.384 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP, em nome de Ismael Edgard Bonet, ficando nomeado o executado como depositário do bem. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca da penhora, acima mencionado, e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam impugnação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1019743-60.2020.8.26.0007. Classe: Assunto: Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial. Requerente: Antonia Alves de Lima dos Santos. Requerido: Manuel Caetano dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1019743-60.2020.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANUEL CAETANO DOS SANTOS, Brasileiro, Divorciado, RG 50.780.944-0, CPF 090.833.278-50, com endereço à Rua Padre Ferreira da Rocha, 143, Vila Iolanda II, CEP 08473-510, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alienação Judicial de Bens por parte de Antonia Alves de Lima dos Santos, . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2024.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0010808-48.2020.8.26.0007. O Dr. Luciano de Moura Cruz, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a Cristiano de Souza Correia (CPF. 130.072.608-33), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de Gaby Transportes e Turismo Ltda - ME (CNPJ. 12.933.124/0001-09), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconexão da personalidade jurídica da empresa Gaby Transportes e Turismo Ltda - ME (CNPJ. 12.933.124/0001-09), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expediu-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP, 02/10/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-BLOQUEIO DE VALORES. Processo Digital nº: 1001537-15.2016.8.26.0176. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Ist Consultoria e Assessoria Em Informatica e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001537-15.2016.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Renato da Costa Jordão, Brasileiro, CPF 059.987.818-56, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de título extrajudicial no valor de R\$ R\$ 380.604,73, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o(a)(s) executado(o)(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, acerca do bloqueio de R\$ 2.463,380 via Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual ficam(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0043314-21.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Seguro. Requerente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Requerido: Cleber Matias Alves e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0043314-21.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NEIDE LOPES MOREIRA, Brasileiro, e CLEBER MATIAS ALVES, CPF 270.932.408-36, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Sul América Companhia de Seguro Saúde, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: Trata-se, na origem, de ação de execução por quantia certa, ajuizada em 09/03/2018 pela "SUL AMÉRICA" contra a executada Lopes & Matta Assessoria Empresarial Ltda - ME, tendo por objetivo a satisfação do débito no valor de R\$ 11.381,55. Apesar de diversas tentativas de construção, não foram encontrados bens para a satisfação da dívida. Alega que o réu corporativo está sendo utilizado para esconder ativos da empresa executada, em prejuízo da autora, restando claro o abuso da personalidade jurídica da empresa executada, vez que está sendo utilizada para ocultação empresarial e fraude aos credores. Requer seja deferida a desconsideração, com reconhecimento do abuso da personalidade jurídica, determinando-se a inclusão dos réus no polo passivo da execução. Para tanto, nos termos do artigo 135 do Novo Código de Processo Civil, requer-se a citação dos réus. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1044311-53.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Dever de Informação. Requerente: Wagner Aneas. Requerido: Li Su e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044311-53.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TDC DO BRASIL COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07345631000191 e LI SU, CPF - 23920155890, RG - G314316-K que lhe foram proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Wagner Aneas, para requerer a alteração do contrato social da sociedade da requerida supra, nela constando a retirada do Autor do quadro social na qualidade de administrador da Ré e de procurador da sócia majoritária Dailian Top-Eastern Drills Co., Ltd., (atual Dailian Top-Eastern Carbide Co., Ltd.), suprimindo a existência eventual declaração de vontade e concordância emitida pelos sócios remanescentes, valendo como título judicial hábil à alteração do registro comercial, com o necessário na inscrição originária da sociedade junto a JUCESP. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO EDITAL. Processo Digital nº: 0049902-78.2021.8.26.0100. Classe - Assunto Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Apolo Objetos de Artes Ltda. Requerido: Kleber Verner de Souza e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves. Vistos. Considerando que já foram esgotados todos os meios hábeis para localização da parte ré, DEFIRO a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Esse Juízo FAZ SABER a KLEBER VERNER DE SOUZA, CPF 229.292.698-98, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por Apolo Objetos de Artes Ltda., alegando em síntese: a prática de abuso da personalidade jurídica da empresa Food Gold Restaurant LTDA, para a prática de atos de lesão ao patrimônio dos seus credores. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 226,24, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. São Paulo, 09 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003412-09.2023.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Atega Sandro Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003412-09.2023.8.26.0068. O.M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SANDRO LTDA, CNPJ 22.264.6900001-29 e ALEXSANDRO ALVES BATISTA, CPF 90.238.763-91, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 160.968,54 (maio de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 5.738.591. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 363,92. Não sendo embargada a ação, os réus serão considerados reveles, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 03 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012611-87.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BAROES EMPREITEIRA EIRELI, CNPJ 36446432000178, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 140.791,50 (julho de 2022), decorrente do Contrato de Empréstimo nº 15175247. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1022497-44.2021.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Luciano Barros dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022497-44.2021.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIERI BENEDETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luciano Barros dos Santos, CPF: 30621645818, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 72.320,96 (março de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças nº 444/2.393.033, bem como para sua intimação e de seu/sua cônjuge, acerca do ARRESTO de 50% do imóvel, objeto da matrícula nº 178.630 do 12º do Cartório de Registro de Imóveis, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916, § 4º, do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a impositiva de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072440-02.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL GALDINO DOS SANTOS 23164976836, CNPJ 38872754000104, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Umuarama Seminovos Ltda, lhe ajuizou ação de Indenização Por Danos Materiais, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 33.260,88 a título indenização por danos materiais, decorrente da comercialização de veículo através de financiamento bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1074009-38.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRÁDESCO S/A. Executado: Marselha Comércio de Graos Eireli e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1074009-38.2022.8.26.0100. O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Marselha Comércio de Graos Eireli (CNPJ. 37.869.035/0001-71) e Eduardo de Marselha Santos (CPF. 315.759.038-30), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 295.532,76 (janeiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 15.121.442. Estando os executados em lugar ignorado, expedite-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 825,49. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 11/10/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1124442-80.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Rossana Pereira de Barros. Requerido: Ana Maria Pacullo de Barros e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1124442-80.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Degani Maluf, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISMAEL PEREIRA DE BARROS NETO. Advogado, RG 4.670.818-2, CPF 453.119.788-72, Nascido/Nascida 09/03/1952, que foi proposta uma ação de Interdição/Curatela por parte de R. P. B., em face de A. M. P. B., alegando em síntese: ser pessoa que busca interditar é idosa e avó da requerente e foi acometida por doença normal da idade esquecimentos e lapsos de sanidade, não dispondo do necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e seus bens, contudo necessário opinião médica. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007080-53.2019.8.26.0609. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça. Requerente: Rosa Theresza Basile. Requerido: Neida Maria Sales. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007080-53.2019.8.26.0609. O.M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Mathus Barbosa Pandini, na forma da Lei, FAZ SABER a NEDIA MARIA SALES que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Rosa Theresza Basile, objetivando a rescisão do contrato de Compra e Venda, bem como, reintegrar os autores na posse do imóvel, objeto da ação, condenando a requerida ao pagamento de aluguel mensal pelo período de ocupação gratuita do imóvel, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se ela em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 03 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1071106-67.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Custódio Francisco da Silva Junior. Requerido: Rafflel de Oliveira Quilho e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071106-67.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arndt, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Wellington Parschin Moreira (CPF. 164.922.888-07), que Custódio Francisco da Silva Junior lhe ajuizou ação de Cobrança de Aluguéis e Acessórios, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 30.313,34 (dezembro de 2021), decorrente do contrato de locação, referente ao salão comercial, com banheiro, situado à Rua Embaixadora Dora de Vasconcelos, 295 - Cidade Adermar, São Paulo - SP, CEP 04438-240. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0024638-28.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Lucas dos Santos Messias de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024638-28.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS DOS SANTOS MESSIAS DE OLIVEIRA, CPF 46397720845, com endereço à Rua Tertuliano Joaquim de Borba, 24, Ilororo, CEP 06933-170, Embu-Guaçu - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 54.514,81, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO EDITAL. Processo nº: 1012654-56.2024.8.26.0100. Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecedor de Água. Requerente: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Requerido: Ocf Brazil Empreendimentos Aquisições e Ad. Ltda. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 272/273, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a OCF BRÁZIL EMPREENDIMENTOS AQUISIÇÕES E AD. LTDA., CNPJ 11193137000126, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP alegando em síntese: a parte ré lhe deve R\$ 242.236,70 (valor em janeiro de 2024). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 209,33, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 14 de outubro de 2024. Christopher Alexander Rotsin. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014102-46.2019.8.26.0001. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel. Requerente: de Vivo Administração de Bens Ltda. Requerido: Leandro Simplicio Roque. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014102-46.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVA VEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) LEANDRO SIMPLICIO ROQUE, RG 284690740, CPF 302.396.588-92, que De Vivo Administração de Bens Ltda lhe ajuizou ação de Despejo, c/c Cobrança de Aluguéis objetivando a quantia de R\$ 131.093,40 (janeiro de 2020), decorrente dos alugueres e encargos da locação de imóvel comercial localizado nesta Capital à Rua Alfredo Pujol, nº 853, Santana, CEP 02017-011, conforme contrato de locação entabulado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de Outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1027591-45.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Adm do Brasil Ltda. Executado: Elynn Tirloni Piassa. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027591-45.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELYNN TIRLONI PIASSA, CPF 027.932.161-94 e seu cônjuge ANDRÉ LUIZ ZANATTA PIASSA, CPF 73386561187, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Adm do Brasil Ltda, e que se procedeu a penhora sobre os direitos aquisitivos derivados da Alienação Fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 1.344 do Registro de Imóveis de Tapurah/MT. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus posteriores termos. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - BLOQUEIO DE VALOR. Processo Digital nº: 1027676-44.2016.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Entretenimentos Win-Win Ltda. e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027676-44.2016.8.26.0001. A.M.M. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. (a) Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. Faz saber a Vania Bittencourt, CPF 047.993.119-70 que nos autos em epígrafe foi bloqueada quantia por meio do sistema SISBAJUD, conforme extrato disponível pela internet. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, a fim de que se manifeste no prazo de 05 dias nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, ciente de que no silêncio o bloqueio será convertido automaticamente em penhora, quando então passará a fluir, independentemente de nova intimação, o prazo de 15 dias para impugnação, também após a fluência do prazo deste edital. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0009729-04.2024.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: RI Comercio de Alimentos Sociedade Unipessoal Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009729-04.2024.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RL COMERCIO DE ALIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 42195589000170, na pessoa de seu representante legal, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A.. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 188.478,47, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000068-45.2019.8.26.0299. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Sacolão do Português Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000068-45.2019.8.26.0299. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MORAES CORREIGARI BEI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SACOLÃO DO PORTUGUESEIRELI, CNPJ 17.428.670/0001-06, com endereço à Praca Joao Moneyouir, 64, dos Abreus, CEP 06653-230, Iapevi - SP KETELIN PAULA VELOSO GOMES, Brasileira, CPF 436.935.688-12, com endereço à Praca Joao Moneyouir, 64, Casa, dos Abreus, CEP 06653-230, Iapevi - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: que o executado não cumpriu com as obrigações assumidas perante a instituição Credora, deixando de pagar as parcelas do contrato nº 02207.003403.385.1127253, celebrado com o executado em 30/10/2017, ficando a dever a quantia de R\$ 305.692,57, valor este apurado até 11 de Janeiro de 2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 03 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo Digital nº: 1000652-55.2019.8.26.0609. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Vivialene Tavares de Andrade. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000652-55.2019.8.26.0609. O.M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Mathus Barbosa Pandini, na forma da Lei, FAZ SABER a VIVIALENE TAVARES DE ANDRADE que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 66.497,76 (até março de 2020), representada pela cédula de crédito bancário - financiamento para aquisição de bens e/ou serviços - CDC - PF, garantida pela alienação fiduciária celebrada em 6/12/2016 sob o número 0214157807. Encontrando-se o(a) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) sua(s) CITAÇÃO(ÕES) e INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para, no prazo de 3 (três) dias a fluir após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias supra, efetuar(em) o pagamento do valor apontado, devidamente corrigida. Fica(m) o(a) executado(a) advertido(a) que nos termos do art. 827, § 1º do NCCP, em caso de pagamento no prazo estipulado, o valor dos honorários será reduzido pela metade; facultada-se a oposição de embargos pelo(a) executado(a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do prazo do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente(s) e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a) executado(a) poderá(ão) requerer que lhe(s) seja(m) permitido(s) pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(a) executado(a) advertido(a) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas poderão acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Também fica INTIMADO(A) do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sisbajud, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de cinco dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 03 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1115948-32.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Ponto Certo Servicos Administrativos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115948-32.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PONTO CERTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 20.474.164/0001-88 e IDARIO CAMPOS PINTO, CPF nº 628.589.128-15, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, alegando que os executados inadimpliram com obrigações contratuais, requer a autora o recebimento do valor de R\$ 32.869,90, devidamente atualizada e acrescida dos consectários legais e contratuais, além das custas e dos honorários advocatícios. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias úteis, após o decurso do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 32.869,90, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá valer-se do disposto no art. 916 e §5º, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art.916, § 5º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, após o decurso do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveles, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2024.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 19/10/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para

acessar a página de Publicações Legais no portal

do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link:

<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

